

Fornecimento de informações sobre a gripe influenza suína aos residentes estrangeiros da província

Com o aparecimento da gripe influenza suína, estamos montando um sistema de fornecimento de informações e de consultas aos estrangeiros residentes nesta província, como descrito abaixo:

1. Estabelecimento de guichês de consulta aos estrangeiros

(1) Atendimento às consultas dos estrangeiros desta província, pela Associação Internacional de Hyogo (Fundação).

(nos seguintes idiomas: inglês, chinês, português e espanhol. Atendimento nos feriados e finais de semana a partir do dia 2 de maio).

Dias úteis da semana – No Centro de Assessoria e Informação Aos Estrangeiros da Província

Segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 17:00

TEL: 078-382-2052

Feriados e finais de semana – Recepção de consultas na sede da Associação Internacional de Hyogo (Fundação)

Sábados, domingos e feriados das 9:00 às 17:00

TEL: 078-230-3260

(2) Com a consignação da Associação Internacional de Hyogo, será realizado atendimento às consultas dos estrangeiros na NGO Rede de Assistência aos Estrangeiros em Kobe, na NGO Vietnã em Kobe, no Centro Internacional de Entendimento de Sasayama e no De Himeji para o Mundo, no período da noite em determinados dias da semana e aos feriados.

2. Publicação na homepage

A mensagem do Governador de Hyogo será publicada nas homepages oficiais do Governo e da Associação Internacional de Hyogo, em 7 idiomas (inglês, francês, coreano, chinês, vietnamita, português e espanhol).

3. Informação através de rádio

Aviso sobre a mensagem do Governador de Hyogo pelas rádios FMCOLOLO (76.5MHz), FM Wai Wai (77.8MHz) (7 idiomas: inglês, tagalog, coreano • norte-coreano, chinês, vietnamita, português e espanhol).

Daqui em diante, também será transmitido pelas rádios sobre a instalação de guichês de consulta.

4. Fornecimento de informações

Levar ao conhecimento público a mensagem do Governador, através dos departamentos de relações internacionais municipais, das associações de relações internacionais locais (Conselho das Organizações de Relações Internacionais municipais e da província), comunidades estrangeiras (Comunidade Brasileira de Kansai, Comunidade Latina de Hyogo) e do Consulado-Geral dos diferentes países etc.